



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220708 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2022-074-PMVX

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa F. R. PANTOJA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo, cujo objeto Registro de Preços para eventual e futura fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220708, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação, a empresa **F. R. PANTOJA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 22.625.015/0001-88, com sede na Av. Manoel Félix de Farias, nº 742, bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por neste ato representada pela Sra. Franciane Rodrigues Pantoja, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Passagem III, nº 1107, bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.376-720, portadora do RG nº 6310097 PC/PA e CPF nº 007.123.592-22, para os efeitos deste Primeiro Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20220708, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2022-074-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220708, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2022-074-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, estendendo a sua vigência até o prazo máximo de 12 (doze) meses, onde terá início em 20/12/2023 a 20/12/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão, conforme dotações orçamentárias a seguir:

12 122 0004 2.058 – *Manutenção da Secretaria de Educação.*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*



#### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 19 de dezembro de 2023.

***CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU  
GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação***

***CONTRATADA: F. R. PANTOJA LTDA  
CNPJ: 22.625.015/0001-88  
FRANCIANE RODRIGUES PANTOJA  
CPF: 007.123.592-22***

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_